



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-250, de 21 de junho de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-7803/2002 (CRO-SP-372/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Associação Paulista de Cirurgões Dentistas - Regional de São Carlos, coordenado pelo professor Toshio Uetanabaro.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 03.06.2002 a 29.01.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 21 de junho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

